

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106

Disponibilização: 07/06/2023

Publicação: 07/06/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02/2023/GAB/SEFIN/CRE

Acrescenta dispositivos à Resolução Conjunta nº 007/2021/GAB/SEFIN/CRE, que “disciplina as metodologias para apuração da Gratificação de Atividade Tributária e do Prêmio de Produtividade, na forma prevista no Decreto nº 26.745, de 29 de dezembro de 2021”.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam acrescentados, com as seguintes redações, os §§ 5º e 6º ao artigo 1º da Resolução Conjunta nº 007/2021/GAB/SEFIN/CRE:

“Art. 1º

.....”

§5º No Mapa de Apuração de Produção Fiscal, de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverão ser identificadas as atividades executadas com o número do processo do SITAFE, SEI ou Fronteira, o número da DSF, DFE, Monitoramento, FISCONFORME ou malha fiscal em que o servidor atuou, e, nas hipóteses de atendimento presencial a contribuintes, o registro em "Sistema de Gerenciamento de Atendimento" ao contribuinte.

§6º A inobservância do disposto no § 5º deste artigo acarretará responsabilidade funcional do superior hierárquico que homologar o Mapa de Apuração de Produção Fiscal, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei.”

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Porto Velho, 23 de maio de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 25/05/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/06/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038487988** e o código CRC **C752BA85**.
